TC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.772.042/0001-06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 (seis) de novembro de 2026, às 10h00, mediada pela **KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, sociedade anônima com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, n° 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 8 de maio de 2018, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **TC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, autorizado a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.772.042/0001-06 ("Fundo").]

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das Cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista"), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.,** sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 82, bairro de Pinheiros, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 9.815, de 28 de abril de 2008 ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Sra. Renatha Camargo de Oliveira; Secretária: Sra. Mariana Alves Ramos Esquaella.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a concessão de *waiver* em relação à observação dos Critérios de Concentração por devedores e suas filiais e por cedente e suas filiais previstos nos subitens "f" e "g" do item 12.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo com exceção dos critérios de concentração do maior cedente e do maior sacado, **pelo período que começa da data desta Assembleia e continua por 30 (trinta) dias, até 06/12/2026**; e **(ii)** caso aprovada a matéria prevista no item "i" acima, a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências necessárias para implementação das deliberações acima.

6. DELIBERAÇÕES: Após a apreciação da ordem do dia, os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas em circulação, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram:

i. Pela concessão de *waiver* em relação à observação dos Critérios de Elegibilidade previstos nos subitens "f" e "g" do item 12.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo com exceção dos

Clicksign 105efcee-d9af-409e-9bf1-d7c7883219f8

critérios de concentração do maior cedente e do maior sacado, **pelo período que começa da data desta Assembleia e continua por 30 (trinta) dias, até 06/12/2026;**

ii. A autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências necessárias para implementação das deliberações acima.

7. <u>ENCERRAMENTO:</u>

7.1 Por oportuno, a Administradora informa que houve a alteração de sua razão social, a qual passa a ser: "KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.", na forma de seu Estatuto Social arquivado em Junta Comercial competente.

7.2 Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas, neste ato declaram-se cientes e de acordo com as deliberações acima aprovadas, ora consignando seus respectivos votos nos termos das referidas deliberações aprovadas.

7.3 Os termos e expressões utilizados nesta ata, quando iniciados por letras maiúsculas, exceto se de outra forma nela definidos, têm os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento.

7.4 A presente ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido os signatários, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

Hanna Manara Andrade Gomes
Presidente

Mariana Alves Ramos Esquaella
Secretária

KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS S.A.
Gestora

Clicksign 105efcee-d9af-409e-9bf1-d7c7883219f8